



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
Valorização, Trabalho e Mudança

## DECISÃO COREN-RO n. 023 DE 07 DE MAIO DE 2020

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2020, no valor de **327.343,51**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN RO em sua 37ª Reunião Extraordinária;

### DECIDE:

**Art. 1º.** Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$327.343,51 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

**Art. 2º.** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício Anterior **R\$327.343,51 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º.** Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

**Art. 4º .** O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, ficará no valor de **R\$ 3.890.665,64 (Três milhões oitocentos e noventa mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

**Art. 5º.** A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 07 de Maio de 2020.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
Coren-RO n. 92597-ENF  
Presidente

**Dr. Regis Anré Georg**  
Coren-RO n. 245.968-ENF  
1º Secretário